



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO Nº. 120/14

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **55064601**, de interesse de **NILVANE TOMAS DE SOUSA COSTA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 3 e 5 da Quadra 31 –A, situados à Rua dos Eucaliptos, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 3-5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 3-5	Área
	3.700,00m²
Frente para a Rua dos Eucaliptos	100,00m
Fundo confrontando com os lotes 4, 6, 7 e 9	100,00m
Lado direito confrontando com o lote 1	37,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8	37,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para conhecimento dos interessados, retifica o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 158/2014, publicado no dia 19 de agosto de 2014, no Jornal Diário da Manhã e no Diário Oficial do Município, edição 5903. **Onde se Lê:** Destinado à aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos Mercados e Cepals de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses; **Leia-se:** Destinado à contratação de empresa especializada para implantação de sistema para serviços de monitoramento, incluindo locação e manutenção preventiva e corretiva. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de agosto de 2014.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral InterinaVALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1333, de 23/05/2014 e Portaria nº 006, de 19/08/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/09/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 52697492/2013, destinado à aquisição de material de permanente (roçadeira lateral), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-

Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail:

semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral InterinaVALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretáriowww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 55338795

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 575/2014/GAB/SEMAS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014.

Considerando, ainda, Despacho nº 39/2014 da Diretoria de Proteção Especial, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato.

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2014, do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014, celebrado entre esta Secretaria e MARIA ABADIA TOME DE OLIVEIRA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), MARIA ABADIA TOME DE OLIVEIRA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 55322252

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 576/2014/GAB/SEMAS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2014.

Considerando, ainda, Despacho n.º 42/2014 da Diretoria de Proteção Especial, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato.

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2014, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2014, celebrado entre esta Secretaria e GILBERTO CARVALHO DA SIQUEIRA, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), GILBERTO CARVALHO DA SIQUEIRA, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2014.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 55658030

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 577/2014/GAB/SEMAS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8ª, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2014.

Considerando, ainda, Despacho nº 40/2014 da Diretoria de Proteção Especial, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato.

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2014, do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2014, celebrado entre esta Secretaria e MASAO MORI BELLO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), MASAO MORI BELLO, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2014.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 55748187

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 578/2014/GAB/SEMAS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2014.

Considerando, ainda, Despacho n.º 44/2014 da Diretoria de Proteção Especial, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato.

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/05/2014, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2014, celebrado entre esta Secretaria e ANAPAUULA SILVA TAVARES, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), ANAPAUULA SILVA TAVARES, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2014.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 55296383

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 579/2014/GAB/SEMAS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 331, de 18 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 97, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1.510 de 26 de junho de 2008;

Considerando, o disposto no artigo 77, e o inciso V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando, o que prescreve a Cláusula 8, item 8.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2014.

Considerando, ainda, Despacho nº 38/2014 da Diretoria de Proteção Especial, informando que o (a) contratado (a) não mais cumpriu o que estava pactuado no susomencionado Contrato.

Resolve:

1 – Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de 01/03/2014, do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2014, celebrado entre esta Secretaria e ANA MARIA DA CUNHA LEITE, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, bem como o disposto na Cláusula Oitava do mencionado Contrato.

2 – Determinar que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para manifestação do (a) contratado (a), ANA MARIA DA CUNHA LEITE, quanto a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2014.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

DRA. MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
1051	58731790	RAFAEL MIRANDA ALVES	Assistente Administrativo	SEAS	R\$ 4.800,00	01/09/2014	31/12/2014
1052	58724777	CAMILA CANDIDA BARBOSA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 5.200,00	01/09/2014	31/12/2014
1053	58724441	LORRAINY RODRIGUES DOS SANTOS	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1054	58724572	DIOCEMIR ALVES DE OLIVEIRA	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1055	58724670	HUARLLA DA COSTA E SILVA	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1056	58723339	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1057	58723614	NUBIA CASSIA MIRANDA ROSA	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1058	58724033	GILDETE ALVES DA SILVA CRUZ	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014
1059	58724289	LILIA MARIA PORTO	Apoio de Coordenação II	Acessuas	R\$ 4.400,00	01/09/2014	31/12/2014

Goiânia, 25 de agosto de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 27/08/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 11/09/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 09h00min do dia 11/09/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 11/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para adequação das unidades: CAIS Jardim América, CAIS Jardim Guanabara, Cais Jardim Novo Mundo e Cais Chácara do Governador. Conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada a Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo, Parque Lozandes – Paço Municipal - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 55871779/ 56208020 / 56217860 / 56218947

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (0xx62) 3524-1628

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 27/08/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/09/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 09h00min do dia 12/09/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados à Área Técnica da Saúde do Adolescente a fim de atender o Plano Operativo Municipal para Promoção da Saúde, Prevenção de Agravos e Assistência à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada a Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo, Parque Lozandes – Paço Municipal - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49373627/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (0xx62) 3524-1628

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 27/08/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 09/09/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 09h00min do dia 09/09/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 09/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para atendimento dos departamentos da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada a Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo, Parque Lozandes – Paço Municipal - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 56738177/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (0xx62) 3524-1628

Goiânia, 25 de agosto de 2014.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 57523981, Parecer Jurídico nº. 067/2014, referente à contratação da Empresa denominada **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, no valor de R\$ 15.753,50 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Refere-se à aquisição de materiais para uso na reforma e adequação nos banheiros do Parque Zoológico de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2014

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 57721791, Parecer Jurídico nº. 066/2014, referente à contratação da Empresa denominada **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA**, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Refere-se à aquisição de prestação de serviço de reforma da estrutura metálica das tendas desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE PAGAMENTO – 005/2014

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 75071 SSP/GO e no CPF sob o nº. 004.231.901-30, vem por meio desta, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.500.304/0001-43, estabelecida na Rua T-2, n. 1.258, Setor Bueno, Goiânia, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF n. 599.542.481-53, portador do RG n. 3012367 – SSP/GO, nos termos que se seguem:

Considerando que a Agência Municipal do Meio Ambiente contratou a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, para prestação de serviço no período de janeiro e fevereiro no Parque Zoológico de Goiânia.

Considerando que o serviço foi devidamente atestado e que o serviço foi efetivamente prestado, conforme documentos constantes no processo n. 53258387, gerando um custo total de R\$ 243.549,94 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Considerando que a despesa supramencionada ocorrerá por meio da dotação orçamentária n. 2014.5601.04.122.0028.2451.33909300.110 517, às fls. 143.

Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8666/93, firma esta Agência o presente Termo em conjunto e de acordo com o credor, com o intuito de comprovar o compromisso de quitação total da despesa acima transcrita por esta Agência.

Ressalta-se que o credor, **ELMO ENGENHARIA LTDA** concorda com os valores, não podendo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos
26 dias do mês de junho de 2014.**

ELMO ENGENHARIA LTDA
Requerente

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2014-DL, da Diretoria Legislativa,

RESOLVE

designar o servidor **Fárlcio César Vidal**, matrícula nº 5568284, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor para Assuntos Legislativos, nível II, do QPL, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Diretoria Legislativa, de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as alterações posteriores, desde 1º de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ROMERITO SARDEIRO DA SILVA 73409880178 ROMER ACUSTIC DESIGNER, CNPJ/CPF nº 17.086.722/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57373736**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 16.29-3-01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, 45.20-0-04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 43.29-1-05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 45.30-7-05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, desenvolvida(s) na: Av. Mangalô, Quadra: 21, Lote: 05, s/nº, Setor Morada do Sol, Goiânia, Go.

R1 AGRONEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ/CPF nº20.430.785/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58718389**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de sementes, flores, plantas, e gramas, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação desenvolvida(s) na: Rua Jamil Abrão, Quadra: 28, Lote: 19, nº 795, Bairro Rodoviário, Goiânia, Go.